

EXCLUSÃO DO AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas as exclusões de auxílio pré-escolar dos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE EXCLUSÃO
7071/18	Gilberto Cunha Filho	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Ian Guimarães Lima Cunha	05/10/2018
x	Nathielly Cavalcanti Martins Sales Rocha	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Arthur Martins Sales Rocha	07/11/2018